###### PROJETO DE LEI Nº 14/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 30.120,64 (trinta mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 31848 R$ 82,28

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31856 R$ 7,89

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31857 R$ 30.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31854 R$ 30,47

**TOTAL R$ 30.120,64**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31848 – Convênio Estadual - AFAI R$ 82,28

Fonte nº 31854 – Convênio 019/2014 - SEAB ÓLEO DIESEL R$ 30,47

Fonte nº 31856 – T.V.CONVÊNIO SEDS - PSB CRAS R$ 7,89

Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV R$ 30.000,00

**TOTAL R$ 30.120,64**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

# **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2017**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 14/2017 que “***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”,*** visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 31848 – Convênio Estadual – AFAI;

Fonte nº 31854 – Convênio 019/2014 - SEAB ÓLEO DIESEL;

Fonte nº 31856 – T.V.CONVÊNIO SEDS - PSB CRAS;

Fonte nº 31857 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV.

A referida abertura de crédito se refere a saldo de convênio estadual e aquisição de materiais permanentes a serem utilizados para o PROFAN, conforme repasse estadual para serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos sendo os equipamentos: geladeira, fogão, ar condicionado, armário, sofá, cadeiras, mesas, secador de roupa, sanduicheira e afins.

Assim sendo, submetemos o Projeto para análise e apreciação desta Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 02 de fevereiro de 2017.

**RINEU MENONCIN**

### Prefeito